

市政署
市政管理委員會公開會議
公開發言時段指引

1. 根據第 25/2018 號行政法規《市政署的組織及運作》第六十二條第二款「市政管理委員會的會議由有關成員以非公開形式舉行，但在該委員會每月平常大會的其中一次會議議程前，應設有一段時間讓公眾發言，公眾在該段時間內可向該委員會提出問題及建議」，本署依照上述規定舉行公開會議，加強與公眾交流互動，並聽取其等意見；
2. 市政管理委員會將同時邀請市政諮詢委員會成員列席公開會議，藉此與市民溝通及交換意見，並就促進履行市政署職責的事宜提出意見及建議；
3. 公開發言時段安排在每月的最後一次市政管理委員會平常會議的議程前，時間由上午十時至十一時；
4. 有意發言的市民須攜同身份證明文件及講稿(如有講稿)，於上午九時三十分至上午九時五十五分到達登記處登記，並由工作人員安排就座。逾時抵達之市民可入座旁聽，但不得發言；
5. 發言者依登記次序發言，每人限時三分鐘，最後由市政管理委員會作綜合回應。之後如時間許可，發言者可作一分鐘之補充發言，市民發言及市政管理委員回應時段至十時四十分止。及後為市政諮詢委員會成員發言時段，時間為十分鐘，再由市政管理委員會作總結發言；
6. 發言者每人只可登記一次，不得重複，已登記之發言權不能轉移予他人，倘於限時內未能發言或充分表達意見，又或因任何理由放棄發言者，可改以書面提交意見；
7. 市民發表之意見、建議或投訴內容應與市政署職能相關，如有偏離者將被中止發言；
8. 基於保安理由，入場市民須展示手袋、背包以及隨身物品以供檢查；
9. 為維護現場秩序及個人資訊權益，現場禁止飲食，且除本署人員及媒體記者外，禁止與會人士進行攝錄影或錄音；
10. 市民須尊重議會秩序，不得高聲喧嘩；所發表的言論不可涉及人身攻擊、不能用粗言穢語，經勸喻而未停止者，將被強行離場；
11. 上述條文市政署市政管理委員會有最終解釋權。

Sessão aberta do Conselho de Administração para os Assuntos Municipais do IAM

Orientações para o período de intervenção do público

1. Nos termos do n.º2 do Art.º 62º do Regulamento Administrativo n.º25/2018 - Organização e funcionamento do Instituto para os Assuntos Municipais, “as reuniões do Conselho de Administração são reservadas aos respectivos membros, devendo uma das suas reuniões mensais em sessão ordinária comportar, antes da ordem do dia, um período aberto à intervenção pública, durante o qual podem ser colocadas questões e formuladas sugestões ao Conselho de Administração, sendo o período limitado de tempo para essas intervenções”. De acordo com a estipulação acima referida, o Instituto realiza a sessão aberta com vista a reforçar a comunicação e interacção com o público em geral, ouvindo as suas opiniões;
2. O Conselho de Administração para os Assuntos Municipais convidará para estarem também presentes na sessão aberta membros do Conselho Consultivo para os Assuntos Municipais, de modo a promover a comunicação e a troca de opiniões com os cidadãos, assim como impulsionar a apresentação de opiniões e sugestões relacionadas com o cumprimento das atribuições do Instituto;
3. O período de tempo para as intervenções do público está planeado para a última sessão ordinária do Conselho de Administração para os Assuntos Municipais de cada mês antes da ordem do dia e é das 10:00 às 11:00 horas;
4. Os cidadãos que pretendam intervir devem inscrever-se na mesa de registo entre as 9:30 e 9:55 horas, mediante a apresentação do documento de identificação e dos textos que trouxeram preparados (caso os haja). Os inscritos serão conduzidos posteriormente aos seus lugares pelos trabalhadores do Instituto. Os cidadãos que cheguem após esse período podem assistir à sessão, sem no entanto terem direito a intervir;
5. Os intervenientes são obrigados a seguir a ordem de inscrição para a sua intervenção. Cada interveniente tem apenas três minutos. Findas as intervenções, o Conselho de Administração para os Assuntos Municipais responderá a todas as questões numa forma sintética. Caso haja ainda tempo, os intervenientes poderão complementar a sua intervenção dentro do limite máximo de um minuto, sendo o tempo de intervenção dos cidadãos e o de resposta do Conselho de Administração para os Assuntos Municipais estendido até às 10:40 horas. Seguir-se-á o período de intervenção dos membros do Conselho Consultivo para os Assuntos Municipais, o qual durará dez minutos. Finalmente, o tempo restante será reservado ao Conselho de Administração para os Assuntos Municipais para proferir a intervenção final;
6. Cada cidadão só pode inscrever-se uma vez, tendo direito a apenas uma intervenção. O direito de intervir não pode ser transferido para outrem. Caso não possa intervir ou exprimir a sua opinião na totalidade dentro do tempo fixado ou desistir da intervenção por qualquer motivo, pode apresentá-las por escrito;
7. O conteúdo das opiniões, sugestões ou queixas apresentadas pelos cidadãos deve estar relacionado com as funções do IAM. Caso assim não suceda, a intervenção será suspensa;

8. Por motivos de segurança, os cidadãos devem mostrar as suas malas, mochilas e permitir que os materiais trazidos com eles sejam inspeccionados ao entrarem no local de sessão;
9. Com vista a garantir a ordem no local e os direitos à informação dos cidadãos, é proibido consumir alimentos, assim como fotografar, filmar ou gravar, à excepção dos trabalhadores deste Instituto e dos membros dos órgãos de comunicação social;
10. Os cidadãos devem respeitar a ordem da sessão, mantendo-se em silêncio enquanto esta decorre. As intervenções escritas ou orais não devem conter ofensas pessoais nem utilizar palavras menos dignas. Os presentes que não cessem esse tipo de actos após terem sido advertidos serão obrigados a sair do local;
11. O Conselho de Administração para os Assuntos Municipais do IAM reserva-se o direito de interpretação final relativamente às orientações supra referidas.